



PORTARIA N°328-GDG/CMZL/IFAM, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.113-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 26.06.2023;

CONSIDERANDO o e-mail institucional da Diretoria de Ensino – DIREN, de 07 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão responsável pela Revisão/Adequação do Projeto Pedagógico de Curso – PPC, do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática na Forma Integrada EJA, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, composta pelos servidores abaixo:

- Gabriel Pinheiro Compto, SIAPE 2217274 – Presidente;
- Lia Alessandra da Silva Martins, SIAPE 2995159 – Vice-presidente;
- Allen Bitencourt de Lima, SIAPE 1698354 – Membro;
- Andrea Baima dos Santos Mota, SIAPE 1625042 – Membro;
- Carlos Rafael Lima Louzada, SIAPE 2862443 – Membro;
- Diego Melquior Melo Martins, SIAPE 1064025 – Membro;
- Erivaldo Ribeiro Santana, SIAPE 2188967 – Membro;
- João Soares de Araujo, SIAPE 2009925 – Membro;
- Kleverton dos Santos Cabral, SIAPE 2240143 – Membro;
- Noelio Martins Costa, SIAPE 2861323 – Membro;
- Silvestre da Cruz Monteiro, SIAPE 1955539 – Membro;
- Adriano Pereira da Silva Martins, SIAPE 2194237 – Membro;

Art. 2º DETERMINAR à comissão o prazo de **60 (sessenta) dias** para conclusão dos trabalhos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Art. 3º Esta Portaria tem **vigência no período de 11/08/2025 a 09/10/2025**.

Art. 4º DETERMINAR ao Departamento de Ensino Básico e Técnico – DEBT à supervisão dos trabalhos.

Art. 5º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral do IFAM CMZL
Portaria nº1.113 GR/IFAM, de 22/06/2023